

Informativo para a comunidade aeronáutica

Visando otimizar o fluxo de atualização das cartas de procedimento de navegação aérea, em decorrência das modificações das características físicas e operacionais, o DECEA está trabalhando na integração dos processos de Aeródromos e Auxílios Terrestres (AGA), Gerenciamento de Tráfego Aéreo (ATM) e Gerenciamento da Informação Aeronáutica (AIM) para garantir a eficiência na disponibilização da Informação Aeronáutica adequada.

Dessa forma, o operador de aeródromo, após iniciar o processo de “Inscrição de Aeródromo IFR” ou “Alteração no Cadastro de Aeródromos”, no SYSAGA, será informado pela seção ATM do respectivo Órgão Regional sobre a necessidade de atualização ou elaboração de procedimentos de navegação aérea para o aeródromo.

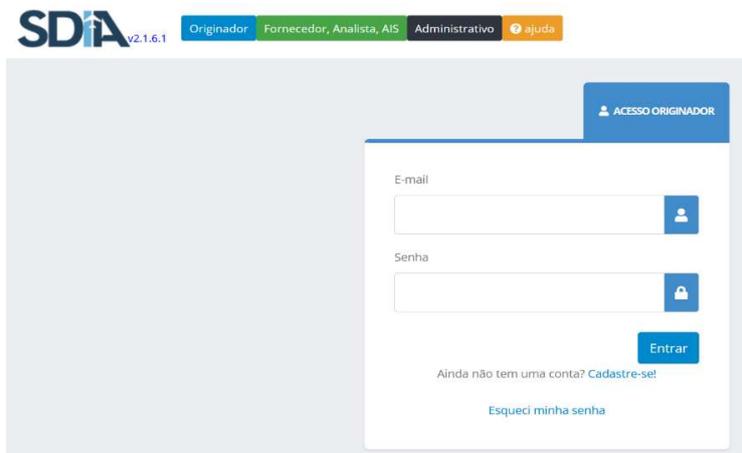
O Operador do Aeródromo deverá seguir os seguintes passos:

1. Preencher a Ficha para elaboração ou modificação de Procedimentos de Navegação Aérea (PNA), disponibilizada na AISWEB, na aba CARTAS – PROCAR, no link:

<https://aisweb.decea.mil.br/?i=cartas&p=procar>



2. Acessar o SDIA por meio do endereço <https://sdia.decea.mil.br/> e realizar a solicitação de elaboração ou modificação de cartas de procedimentos, por meio do assunto “**PROCEDIMENTO DE NAVEGAÇÃO AÉREA**” e anexar a **Ficha para elaboração ou modificação de Procedimentos de Navegação Aérea (PNA)**.



NOTA: Caso o Operador do Aeródromo não tenha cadastro no SDIA, deverá solicitar nesta mesma página.

3. Após o recebimento da **minuta da Lista de Características do Aeródromo (LCA)**, encaminhada pela ANAC, e a **Deliberação Favorável COMAER** referente ao Processo SYSAGA, o operador do aeródromo deverá confeccionar uma SDIA, adicional, selecionando o assunto “**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E OPERACIONAIS**” e anexar os documentos mencionados neste item. Essa etapa tem como finalidade validar os dados utilizados na elaboração das cartas aeronáuticas, informados anteriormente.

NOTA 1: Esta SDIA deverá ser confeccionada **até 50 dias antes da data de entrada em vigor** das cartas, para que seja possível a disponibilização das cartas na AISWEB, conforme ciclo AIRAC;

NOTA 2: Após a conferência dos dados, o ICA devolverá esta SDIA ao operador de aeródromo, solicitando que seja anexada a **LCA assinada pela ANAC**.

4. Ao receber a **LCA assinada pela ANAC**, o operador do aeródromo deverá anexar o documento **na SDIA mencionada no item 3** deste informativo, e encaminhá-la novamente ao ICA.

NOTA: A LCA assinada deverá ser recebida pelo ICA **até 2 dias antes da data de entrada em vigor** das informações aeronáuticas. **O não cumprimento deste prazo poderá implicar na suspensão da publicação das cartas na AISWEB.**

